Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
715
Carimbado Eletronicamente

Oswaldo de Moraes Bastos Sobrinho
Alaor de Lima Filho
Eduardo Garcia de Araujo Jorge
Horacio Bernardes Neto
Maria Regina Mangabeira Albernaz Lynch
Roberto Liesegang
Márcio Monteiro Gea
Michael Altit
Henrique de Rezende Vergara
Cecilia Vidigal Monteiro de Barros
Denise de Sousa e Silva Alvarenga
Marcio Marçal F. de Souza
André Luiz de Lima Daibes
Antonio Joaquim Pires de C. e Albuquerque
Andrea de Moraes Chieregatto
Camila Spinelli Gadioli
Patricia Lynch Pupo
Mariana Martins Ribeiro
Ana Carolina Crepaldi de A. Penteado
Pedro Schiesser Bernardini
Fernando Stacchini
Renata Ciampi
Jorge Celso Fleming de Almeida Filho
Marcelo Moura Guedes
Guilherme Henrique Traub
Bruno Valladão Guimarães Ferreira
Pedro Pereira Lopes
Gustavo Goiabeira de Oliveira
Maria Alice Doria
Rodrigo Jacobina
André Gondinho
Rodrigo Rodrigues
Claudia Domingues Santos
Diogo Dias
Fernanda Lopez Marques da Silva
Caio Lages Balestrin de Andrade
Paula Beeby Monteiro de Barros Bellotti
Isabela Cunha Marques
Georges Eduardo Capps Minassian
António José Dias Ribeiro da Rocha Frota
Carolina Mafra Mendeleh
Thaís de Almeida Travanca
Andrei Maurício de Andrade
Lucas Simões de Andrade
Henrique de Carvalho Lopez
Alice de Almeida Lima
Mariana Berardinelli Vieira Braz Gonçalves
Emerson Soares Mendes
William Duarte Almeida
Marilia Isabel Prestes
Wellington Antunes da Maia
Luana Maciel Pinheiro Dantas

Consultor:
Durval Soledade

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo número: 0009275-38/2018.8.19.0001

EDITORA O DIA LTDA., já devidamente qualificada no feito em epígrafe, vem por seus advogados abaixo assinados, vem requerer a juntada dos anexos documentos, em cumprimento à decisão de fls.

- demonstrações de resultados dos exercícios acumulados encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, (art. 51, II, “b” da LFRE/2005);
- balanços patrimoniais referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017 (art. 51, II, “a” da LFRE/2005) com termo de encerramento e assinatura do administrador e do contabilista;
- Demonstração do resultado do último exercício social encerrado em 31/12/2017;

TJRJ CAP EMP06 201801633832 12/03/18 23:18:45138300 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
716
Carimbado Eletronicamente

MOTTA FERNANDES
ADVOGADOS

- Relatório gerencial de fluxo de caixa.

Requer ainda que seja deferido o acautelamento em cartório de mídia eletrônica contendo a relação nominal dos credores com o valor atualizado e a classificação de cada crédito para fins das providências cartorárias necessárias para a publicação do edital previsto no art. 52, § 1º.

Termos em que

Espera deferimeto

Rodrigo Jacobina Botelho
OAB/RJ 92.563

Alice de Almeida Lima
OAB/RJ 167.014